



EDITAL PROGRAD Nº 05, de 09 de fevereiro de 2017.

Retifica o Edital Prograd Nº 03, de 13 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a seleção de projetos a serem desenvolvidos no âmbito do Programa PRÓ-ATIVA, nos *campi* Ouro Preto, Mariana e João Monlevade no ano letivo de 2017.

A Pró-Reitoria de Graduação, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Geral da Universidade Federal de Ouro Preto e a Resolução CEPE Nº 2.855, torna pública, para conhecimento da comunidade universitária, a abertura do processo de inscrição para seleção de projetos a serem desenvolvidos junto ao Programa Pró-Ativa da UFOP durante o ano letivo de 2017, nos *campi* Ouro Preto, Mariana e João Monlevade, conforme se segue.

1. Dos objetivos do Programa

O Programa Pró-Ativa objetiva contemplar propostas de atividades acadêmicas, desenvolvidas por alunos de graduação, sob a orientação de servidores da UFOP, que resultem em ações concretas para melhoria das condições de oferta dos cursos ou disciplinas de graduação na Universidade Federal de Ouro Preto. As propostas apresentadas devem ter como base a proatividade aqui compreendida como capacidade de analisar o contexto, antecipar os acontecimentos, pesquisar novas soluções e criar novas possibilidades.

2. Das linhas temáticas

Para a realização desse objetivo, a Pró-Reitoria de Graduação define as seguintes linhas temáticas para a proposição dos projetos:

Linha I: Desenvolvimento de metodologias de apoio à aprendizagem

A linha acolhe projetos que tenham como objetivos desenvolver práticas pedagógicas diferenciadas e inovadoras, assim como atividades multidisciplinares que integrem as diversas áreas do conhecimento e que facilitem a aprendizagem.

Linha II: Desenvolvimento de tecnologias de apoio à aprendizagem

A linha acolhe projetos que se proponham a desenvolver diferentes tecnologias de apoio à aprendizagem, tais como: produção de "*websites*"; ações de integração pedagógica entre o ensino presencial e a distância; desenvolvimento de *softwares* aplicados ao ensino na graduação; estudos de aprimoramento para utilização de equipamentos e ferramentas tecnológicas específicas para as diversas áreas do conhecimento.

Linha III: Propostas para redução da evasão e retenção

A linha acolhe projetos que tenham como objetivos: diagnosticar os índices de evasão e retenção de alunos nos cursos ou disciplinas de graduação; propor ações para minimizar a evasão e/ou retenção.



Linha IV: Propostas associadas ao Projeto Político-Pedagógico do curso

A linha tem como pauta a coordenação de processos de elaboração e revisão de projetos pedagógicos dos cursos de graduação da UFOP¹; desenvolvimento de propostas diferenciadas para envolvimento dos alunos em Atividades Acadêmico-Científico e Culturais e Estágio Supervisionado; pesquisas de egressos, tendo em vista o diagnóstico e a elaboração de propostas de melhoria dos processos de ensino e aprendizagem.

¹ *As propostas que envolvam a elaboração e a revisão de projetos pedagógicos devem se pautar em ações coletivas que garantam a participação de todos os segmentos da comunidade acadêmica pertencentes ao curso.*

Linha V: Diversidade, justiça social, inclusão e direitos humanos

A linha objetiva fomentar propostas que versem sobre a inclusão de aspectos relacionados aos temas de direitos humanos e afins nos currículos dos cursos de graduação. Visa também ao desenvolvimento de metodologias e tecnologias de apoio à aprendizagem de alunos com demandas específicas, estudos de intervenção no espaço físico, considerando o tema da acessibilidade; propostas inovadoras de inserção da temática da inclusão social e da acessibilidade no ensino da graduação.

3. Das bolsas

O Programa Pró-Ativa/2017 concederá **80 (oitenta)** bolsas no valor de **R\$300,00 (trezentos reais)** para desenvolvimento dos projetos nos meses de **abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro e novembro de 2017**.

- a) Será disponibilizada apenas **uma** bolsa remunerada por projeto aprovado, ficando a critério do proponente indicar a necessidade de alunos voluntários, justificando o número de voluntários solicitado.
- b) O programa Pró-Ativa não disponibiliza recursos para financiamento de materiais e equipamentos. Propostas desenvolvidas em parceria/colaboração com outros projetos e/ou instituições financiadoras devem verificar com antecedência a disponibilidade dos recursos, cabendo a submissão do projeto apenas nos casos de exequibilidade financeira da proposta.
- c) Das **80 (oitenta)** bolsas disponibilizadas para o ano letivo de 2017, **65 (sessenta e cinco)** serão alocadas em projetos **inéditos** e no máximo **15 (quinze)** poderão ser destinadas a projetos/propostas que já foram contempladas em editais anteriores.
 - I. Projetos contemplados em edições anteriores do Programa devem justificar a relevância de sua continuidade.
 - II. Na análise dos projetos reapresentados, entre outros aspectos, será considerada a avaliação da apresentação em Mostras Proativa anteriores.

4. Das inscrições

Os projetos deverão ser submetidos à Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD/UFOP) impreterivelmente até às **17:00 horas** do dia **03 de março de 2017**.



- a) Apenas servidores efetivos poderão concorrer neste Edital.
- b) Professores substitutos poderão participar como coorientadores de projetos.
- c) Será cadastrado apenas um coorientador por projeto.
- d) Cada proponente poderá submeter apenas um projeto para concorrência neste edital.
- e) O projeto deve ser submetido por meio eletrônico através de formulário próprio disponível em <<http://www.prograd.ufop.br/index.php/nap/pro-ativa>>.
- f) A proposta deve ser elaborada pelo servidor orientador do projeto, contendo obrigatoriamente os itens dispostos no ANEXO 1 deste edital.
- g) Proponentes que tiverem métodos que envolvam pesquisa com seres humanos e/ou animais vertebrados e/ou organismos geneticamente modificados e/ou atividades de coleta e/ou captura de elementos da fauna de vertebrados e/ou da flora, dentre as ações previstas para realização dos objetivos do projeto devem submetê-los ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) - conforme Resolução N°466/12 do Conselho Nacional de Saúde; e/ou Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA); e/ou Comissão Interna de Biossegurança (CIBio); e/ou obter licença do IBAMA. O comprovante de submissão do projeto através da Plataforma Brasil (<http://www.comitedeetica.ufop.br/index.php/plataforma-brasil>) deve ser anexado no formulário eletrônico de inscrição.¹

5. Da análise

Os projetos apresentados serão analisados conforme os critérios dispostos no ANEXO 2 e classificados pelo Comitê de Atividades Acadêmicas da PROGRAD, de acordo com o número de bolsas estabelecido no item 3 deste Edital. Ainda que haja bolsas remanescentes, os projetos que não atenderem aos requisitos formais e materiais estabelecidos neste Edital não serão contemplados.

6. Do resultado

A relação dos projetos aprovados será divulgada no dia **31 de março de 2017**, na página eletrônica da PROGRAD (<http://www.prograd.ufop.br/index.php/nap/pro-ativa>).

7. Do cadastro

Os servidores que tiverem seus projetos aprovados devem indicar, até o dia **05 de abril de 2017**, para a secretaria do departamento ou setor em que está lotado, o nome completo e a matrícula do aluno bolsista do projeto e do aluno voluntário, se houver.

- a) Cabe às secretarias dos departamentos realizar o cadastro inicial do projeto (título correto, nome do orientador e coorientador, quando for o caso) e dos bolsistas (nome e matrícula) no Sistema de Controle de Bolsistas do Portal Minha UFOP.

¹ Para as propostas que necessitem comprovar a submissão do projeto ao Comitê de Ética, enviar a cópia do e-mail encaminhado pela Plataforma Brasil após a submissão ou o print, salvo em formato PDF, da página de acesso à Plataforma que apresente o cadastro do projeto.



- b) Após a inserção dos dados cadastrais dos alunos indicados, o secretário (a) deve acessar a aba Relatórios do Sistema, emitir e imprimir os termos de compromisso dos bolsistas.
- c) Os bolsistas e os orientadores devem comparecer à secretaria do Departamento para assinatura do termo de compromisso até o dia 07 de abril de 2017, data limite para cadastro dos alunos remunerados e voluntários no Sistema de Controle de Bolsistas do Portal Minha UFOP.
- d) Após a coleta das assinaturas, até o dia 13 de abril de 2017, o secretário (a) do Departamento deve anexar a cópia eletrônica do Termo de Compromisso (devidamente assinado e digitalizado em formato PDF) ao cadastro anteriormente realizado no Sistema.

8. Das bolsas

As atividades do projeto devem ser iniciadas no mês de abril.

- a) Cada aluno bolsista terá direito a **oito** bolsas, referentes aos meses de **abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro e novembro de 2017**. O pagamento será efetuado mediante atestado de frequência.
- b) Os alunos voluntários também terão a frequência lançada no Sistema de Controle de Bolsistas, referente aos meses de **abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro e novembro de 2017**.
- c) Cada aluno poderá vincular-se a apenas **um** projeto Pró-Ativa, seja na condição de bolsista ou voluntário.
- d) Durante a vigência do Programa os bolsistas devem estar comprometidos com as atividades do projeto a que se vinculam.
- e) Cabe ao orientador acompanhar e informar mensalmente a frequência dos alunos remunerados e dos voluntários ao setor responsável no departamento, para fins de registro no Sistema de Controle de Bolsistas do Portal Minha UFOP.
- f) Na hipótese de interrupção do vínculo do bolsista antes do prazo previsto, o orientador deve dar ciência ao Núcleo de Apoio Pedagógico da PROGRAD pelo e-mail proativa@prograd.ufop.br e solicitar à secretaria de seu departamento a inserção desta informação de término no cadastro existente no Sistema.

9. Das exigências

- a) Orientadores, bolsistas e alunos voluntários serão convocados pela PROGRAD para participar de atividades relacionadas ao Pró-Ativa.
- b) Os projetos desenvolvidos durante o ano de 2017 serão avaliados pela PROGRAD/UFOP, na forma de apresentação oral, durante a X Mostra Pró-Ativa, evento a ser realizado no mês de novembro de 2017, integrando o “Encontro de Saberes”.
 - I. Na ocasião os projetos devem estar finalizados, ou em fase de conclusão, com condições de apresentação dos resultados alcançados, tendo em vista que novembro é o último mês de vigência dos projetos Pró-Ativa.



- II. Os produtos ou os resultados dos projetos devem ser apresentados no dia da Mostra, inclusive materialmente.
- III. É obrigatória a presença do bolsista como apresentador e recomendável a participação do servidor orientador durante a apresentação. A eventual ausência do orientador deverá ser justificada em documento físico por escrito, a ser entregue no ato de exposição dos resultados.
- IV. O projeto que tiver seu resumo reprovado para apresentação no Encontro de Saberes deverá encaminhar Relatório Final das atividades desenvolvidas durante a vigência desta edição do Programa, conforme formulário próprio disponibilizado no endereço eletrônico <<http://www.prograd.ufop.br/index.php/nap/pro-ativa>>.
- V. Como contrapartida, os servidores orientadores de projetos deverão ter disponibilidade para avaliarem os resumos e as apresentações dos projetos Pró-Ativa no Encontro de Saberes de 2017.
- VI. Após a finalização do projeto, os produtos desenvolvidos (apostilas, vídeos, maquetes, materiais para aulas práticas, blogs, etc.) devem ser apresentados aos Colegiados dos Cursos e/ou às Assembleias Departamentais visando a divulgação e socialização do trabalho desenvolvido.
 - O não cumprimento das exigências implicará impossibilidade de participação em outras ações junto à PROGRAD.

10. Dos cancelamentos

Cabe ao servidor orientador notificar, imediatamente, através de email encaminhado ao NAP pelo endereço eletrônico proativa@prograd.ufop.br, quaisquer modificações, interrupções ou cancelamentos ocorridos durante a execução do projeto.

- a) Projetos que não apresentarem o parecer de aprovação do CEP até o quarto mês de início da vigência do Programa serão cancelados, com cancelamento automático da bolsa concedida.
- b) Projetos que, por qualquer motivo, forem cancelados com até quatro meses de início da vigência do Programa deverão apresentar justificativas quanto a sua interrupção e relatório parcial das atividades desenvolvidas até a data do seu encerramento conforme formulário próprio disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.prograd.ufop.br/index.php/nap/pro-ativa>.
- c) Projetos que forem cancelados após o quinto mês de início da vigência do Programa, obrigatoriamente, deverão ser apresentados na X Mostra Pró-Ativa, mesmo que apenas com resultados parciais.

11. Das considerações finais

Não serão analisados projetos que não atenderem integralmente os termos deste Edital, assim como de orientadores e/ou de orientandos com pendências anteriores não resolvidas junto aos programas acadêmicos geridos pela PROGRAD.



- Os casos omissos serão analisados pelo Comitê de Atividades Acadêmicas da Pró-Reitoria de Graduação.

12. Cronograma

ETAPAS	DATA
Lançamento do Edital	13 de janeiro de 2017
Prazo de submissão dos projetos	Até 03 de março de 2017
Análise dos projetos pelo Comitê de Atividades Acadêmicas	Até 28 de março de 2017
Divulgação dos projetos aprovados	31 de março de 2017
Cadastro dos alunos bolsistas e voluntários do Programa no Sistema de Controle de Bolsistas do Portal Minha UFOP	Até dia 07 de abril de 2017
Prazo de anexação da cópia digitalizada do Termo de Compromisso no Sistema de Controle de Bolsistas do Portal Minha UFOP	Até dia 13 de abril de 2017
Início das atividades dos projetos aprovados	Abril de 2017
Cancelamento dos projetos que não apresentarem o parecer de aprovação do CEP	01 agosto de 2017
Apresentação dos projetos no Encontro de Saberes	Novembro de 2017

(a)
Marcílio Sousa da Rocha Freitas
Pró-Reitor de Graduação



ANEXO 1

MODELO DO PROJETO PRÓ-ATIVA 2017

1 Título:

2 Linha Temática:

- () Linha I: Desenvolvimento de metodologias e apoio à aprendizagem
- () Linha II: Desenvolvimento de tecnologias de apoio à aprendizagem
- () Linha III: Propostas para redução da evasão e retenção
- () Linha IV: Propostas associadas ao Projeto Político-Pedagógico de curso
- () Linha V: Diversidade, justiça social, inclusão e direitos humanos

3 Identificação do orientador do projeto

Nome:

Número de SIAPE:

E-mail:

Telefone:

Departamento ou setor:

4 Identificação do coorientador do projeto (Se houver.)

Nome:

Número de SIAPE:

E-mail:

Telefone:

Departamento ou setor:

5 Identificação do aluno bolsista (Este não é um item de preenchimento obrigatório para submissão da proposta.)

Nome:

Matrícula:

E-mail:

Telefone:

Curso:

6 Resumo (Apresentar síntese da proposta a ser desenvolvida.)

7 Justificativa: (Contribuições da proposta para a prática docente e para o aprimoramento dos processos de ensino e aprendizagem na UFOP.)



8 Objetivos: (Projetos contemplados em edições anteriores do Pró-Ativa devem justificar a relevância de sua continuidade, apresentando os novos objetivos a serem alcançados em 2017.)

9 Metodologia: (Descrição dos métodos e instrumentos a serem desenvolvidos para alcançar os objetivos propostos.)

10 Descrição do cronograma das atividades do projeto

Atividades	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out .	Nov.

** A carga horária semanal do aluno bolsista e do aluno voluntário é de 15 horas de atividades.*

11 Vinculação da proposta ao Projeto Político-Pedagógico do curso

12 Resultados esperados: (Contribuições para a melhoria da oferta dos cursos ou disciplinas de graduação.)

13 Viabilidade Financeira: (Explanar como pretende executar o projeto apenas com o financiamento da bolsa.)



ANEXO 2

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS PRÓ-ATIVA

- a) Título (consonância com o projeto).
- b) Objetividade (coerência entre os objetivos propostos e o cronograma de atividades, no prazo estipulado para a execução do Pró-Ativa).
- c) Metodologia (adequação dos métodos aos objetivos).
- d) Redação (clareza textual e utilização do português correto).
- e) Resultados (indicação dos resultados pretendidos, em vista dos objetivos propostos).
- f) Pertinência do projeto para a melhoria do **ensino** na graduação da UFOP.

CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO DOS PROJETOS PRÓ-ATIVA

- a) Falta do protocolo de submissão do Projeto ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) emitido através da Plataforma Brasil (<http://www.comitedeetica.ufop.br/index.php/plataforma-brasil>), caso o projeto se enquadre na Resolução N°466/12 do Conselho Nacional de Saúde.
- b) Pendências junto ao NAP/Prograd.
- c) Projetos incompletos.